



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



Sessão de 09/09/2014

Os resultados divulgados nesta página constituem informativos sem efeitos legais. Eventual contagem de prazo dar-se-á a partir das respectivas publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Legislativo - Tribunal de Contas.

ORDEM DO DIA DA 27ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS, A REALIZAR-SE ÀS 15:00 HORAS DO DIA 09 DE SETEMBRO DE 2014 NO AUDITÓRIO “PROFESSOR JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO”.

JULGAMENTOS

SEÇÃO ESTADUAL

RELATOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA

CONTAS ANUAIS - JULGAMENTO

01 TC-003086/026/13

Secretaria: Desenvolvimento Metropolitano.

Secretário(s): Edmur Mesquita de Oliveira e Gilberto Nascimento Silva Júnior.

Exercício: 2013.

Unidade(s) Orçamentária(s): Secretaria de Desenvolvimento Metropolitano.

Acompanha(m): TC-003086/126/13.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale e Evelyn Moraes de Oliveira.

Fiscalizada por : GDF-5– DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-5 – DSF-I.

PROCESSOS

TC-003087/026/13

Unidade(s) Gestora Executora: Gabinete do Secretário (A UGE foi extinta em 03-12-2013 com a edição do Decreto nº 59.866/2013, pelo seu artigo 3º, inciso I).

Ordenador(es) da Despesa: Marcos Camargo Campagnone.

TC-003088/026/13

Unidade(s) Gestora Executora: Unidade de Apoio aos Conselhos.

Ordenador(es) da Despesa: Edmur Mesquita de Oliveira, Reinaldo Silvestre Rocha, Érico Rodrigo Brasileiro e Manoel Dutra da Costa Neto.

TC-003089/026/13

Unidade(s) Gestora Executora: Departamento de Administração. Ordenador(es) da Despesa: César Angel Boffa de Azevedo e Ulisses Fernandes Mariano.

Responsável pelo almoxarifado: Cláudia Borges Justino.

Responsável por adiantamentos: Cláudia Borges Justino.

TC-003090/026/13

Unidade(s) Gestora Executora: Unidade de Articulação de Políticas Setoriais.

Ordenador(es) da Despesa: Cristina Orlandi de Mattos Cerciari, Edmur Mesquita de Oliveira e Eduardo Rocha Silveira Junior.

Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E RESSALVAS PARA O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

02 TC-010698/026/11

Contratante: Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos de Saúde.

Contratada: Abbott Laboratórios do Brasil Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e pela Homologação: Maria Iracema Guillaumon Leonardi (Coordenadora de Saúde).

Ordenador(es) da Despesa: Reinaldo Noboru Sato (Chefe de Gabinete).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Maria Iracema Guillaumon Leonardi (Coordenadora de Saúde).

Objeto: Aquisição do medicamento Adalimumabe 40 mg.

Em Julgamento: Licitação – Pregão. Ata de Registro de Preços celebrada em 13-10-10. Nota de Empenho nº 2011NE00143 emitida em 23-02-11. Valor – R\$4.455.250,00. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 09-08-11.

Procurador(es) da Fazenda: Jorge Eluf Neto e Luiz Menezes Neto.

Fiscalizada por: GDF-4 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-6 – DSF-I.

Resultado: REGULAR, COM DETERMINAÇÃO.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



03 TC-020273/026/11

Contratante: Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos de Saúde.

Contratada: Abbott Laboratórios do Brasil Ltda.

Ordenador(es) da Despesa: Reinaldo Noboru Sato (Chefe de Gabinete).

Objeto: Aquisição do medicamento Adalimumabe 40 mg.

Em Julgamento: Licitação – Pregão e Ata de Registro de Preços celebrada em 13-10-10 (analisadas no TC-010698/026/11). Nota de Empenho nº 2011NE00686 emitida em 27-05-11. Valor – R\$3.546.450,00. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 09-08-11.

Procurador(es) da Fazenda: Jorge Eluf Neto e Luiz Menezes Neto.

Fiscalizada por: GDF-4 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-6 – DSF-I.

Resultado: REGULAR, COM DETERMINAÇÃO.

04 TC-003635/026/13

Conveniente: Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente – Fundação CASA-SP.

Conveniada: Pastoral do Menor e Família da Diocese de Franca.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Berenice Maria Giannella (Presidente), Francisco Carlos Alves (Diretor Administrativo), Francisco Sérgio Rodrigues Granero e Fátima Aparecida David Guerra (Presidentes).

Objeto: Cooperação no atendimento ao adolescente, em cumprimento de medida socioeducativa, de internação e internação provisória, em observância ao disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), referendado pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo e no Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo, na construção da proposta político pedagógica de atenção ao adolescente e consistente na prestação de assistência material, à saúde física, psicológica e mental, jurídica, social, religiosa e educacional (esportiva, cultural, lazer, profissionalizante e escolar).

Em Julgamento: Convênio firmado em 13-11-12. Valor – R\$4.186.490,40. Termos de Aditamento e Retirratificação firmados em 01-02-13 e 30-08-13. Termo de Prorrogação, Aditamento e Retirratificação firmado em 12-11-13.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira.

Fiscalizada por: UR-17 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-17 - DSF-I.

Resultado: REGULAR.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

05 TC-000316/005/13

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Saúde.

Entidade(s) Beneficiária(s): Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus.

Responsável(is): Giovanni Guido Cerri e Nélio J. A. Belotti.

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 04-07-13.

Exercício: 2012.

Valor: R\$7.171.091,14.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Procurador(es) da Fazenda: Vitorino Francisco Antunes Neto.

Fiscalizada por: UR-5 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-5 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

RELATOR-CONSELHEIRO DIMAS EDUARDO RAMALHO

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

06 TC-004634/026/10

Contratante: Companhia de Desenvolvimento Agrícola de São Paulo – CODASP.

Contratada: Sabiá Comunicação Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e pela Homologação: Edinho Araujo (Presidente).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Edinho Araujo (Presidente), Petrônio Pereira Lima (Diretor de Operações e Diretor Presidente) e Luiz Gonzaga de Godoy e Vasconcelos (Diretor de Operações).

Objeto: Prestação de serviços de comunicação, publicidade e marketing, compreendendo estudo, planejamento, criação, produção, distribuição, veiculação de utilidade pública e institucional, controle de resultados de campanha e peças publicitárias, elaboração de registros e marcas, logotipos e demais itens.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 10-12-09. Valor – R\$5.000.000,00. Termo de Rerratificação de 25-05-10. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Eduardo Bittencourt Carvalho, publicada(s) no D.O.E. de 30-04-10.

Advogado(s): Flávia Maria Palavéri Machado, Marcelo Miranda Araújo e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Claudia Távora Machado Viviani Nicolau, Jorge Eluf Neto e Luiz Menezes Neto.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



Fiscalizada por: GDF-4 – DSF-I.
Fiscalização atual: GDF-5 – DSF-I.

Resultado: REGULAR.

07 TC-013362/026/08

Contratante: Secretaria de Estado da Cultura.

Contratada: Alsa Fort Segurança S/C Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Arnaldo Gobetti Júnior e Sergio Tiezzi (Chefes de Gabinete).

Objeto: Prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial (desarmada) nas Unidades pertencentes à Secretaria.

Em Julgamento: Termos de Aditamento celebrados em 27-02-08, 30-05-08, 01-10-08, 27-11-08, 31-12-08, 03-03-09, 07-04-09, 30-07-09, 01-11-09 e 28-05-10. Demonstrativos de Cálculo de Reajuste. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Eduardo Bittencourt Carvalho e Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 24-08-11 e 09-08-13.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale, Vitorino Francisco Antunes Neto e Luiz Menezes Neto.

Fiscalizada por: GDF-3 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-4 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

08 TC-001718/002/13

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Educação – Diretoria de Ensino – Região de Jahu.

Entidade(s) Beneficiária(s): Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Bariri – Valor -R\$342.903,00. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Bocaina – Valor -R\$135.209,11. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Brotas – Valor -R\$251.636,27. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Dois Córregos – Valor -R\$307.988,24. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Igarapu do Tietê – Valor -R\$226.067,87. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Itapuí – Valor -R\$215.337,96. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Jahu – Valor -R\$459.832,71. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Macatuba – Valor -R\$40.798,22. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Pederneiras – Valor -R\$467.561,47. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Torrinha – Valor -R\$160.523,79. Casa da Criança de Barra Bonita – Seção Andorinha – Valor -R\$373.573,89. Associação de Pais, Amigos e Educadores de Autistas de Jaú – Valor -R\$610.276,76.

Responsável(is): Herman Jacobus Cornelis Voorwald (Secretário de Estado), Carla Matar Karam (Dirigente Regional de Ensino), José Jorge Bueno, Elisabeth de Paiva Affonso dos Santos, Alda Helena Veronese Urbano, Celso Roberto Pegorin, Thaís Galvão Barros Giglioti, Marilene de Fátima Rocco Silva, Luis Antonio Canos, Marcos Donizeti Olivatto, João Lino da Silva Reghini, Benedito Josué Leite, Antonio Aparecido Belarmino Júnior e Antonio Donizete Milani.

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2012.

Valor: R\$3.591.709,29.

Procurador(es) da Fazenda: Claudia Távora Machado Viviani Nicolau.

Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

RELATOR-SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR SAMY WURMAN

CONTAS ANUAIS - JULGAMENTO

09 TC-002831/026/13

Órgão: Casa Civil.

Secretário(s): Edson Aparecido dos Santos.

Exercício: 2013.

Unidade(s) Orçamentária(s): Casa Civil.

Acompanha(m): TC-002831/126/13.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Procurador(es) da Fazenda: Claudia Távora Machado Viviani Nicolau.

Fiscalizada por: GDF-4 – DSF-II.

Fiscalização Atual: GDF-4 - DSF-II.

PROCESSOS

TC-002832/026/13

Unidade(s) Gestora Executora: Gabinete do Secretário.

Ordenador(es) de despesa: João Germano Böttcher Filho e José Eduardo de Barros Poyares.

TC-002833/026/13

Unidade(s) Gestora Executora: Departamento de Administração.

Ordenador(es) de despesa: Luiz César Gil de Oliveira e Flávia Regina de Barros Jerônimo Coutinho.

TC-002834/026/13

Unidade(s) Gestora Executora: Departamento de Infraestrutura.

Ordenador(es) de despesa: Nelson Essaki e Paulo Sérgio Piloto Medeiros.

TC-002835/026/13

Unidade(s) Gestora Executora: Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - FUSSESP.

Ordenador(es) de despesa: Alécio da Silva Junior e Luiz Antonio Reis.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



TC-002836/026/13

Unidade(s) Gestora Executora: Administração da Casa Militar.

Ordenador(es) de despesa: Fernando César Lorencini, José Aquiles Brunetti e Arthur Alvarez de Souza.

TC-002837/026/13

Unidade(s) Gestora Executora: Unidade do Arquivo Público do Estado.

Ordenador(es) de despesa: Carlos de Almeida Prado Bacellar, Lauro Ávila Pereira, Ilka de Souza Magari e Izaías José de Santana.

TC-002838/026/13

Unidade(s) Gestora Executora: Subsecretaria de Comunicação.

Ordenador(es) de despesa: Marcio Abujamra Aith e Juliano Chaves da Nobrega.

Resultado: REGULAR.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

10 TC-039758/026/10

Contratante: Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM.

Contratada: Construtural Engenharia e Construções Ltda.

Abertura do Certame Licitatório por: Resolução de Diretoria em 11-11-09.

Homologação por: Resolução de Diretoria em 17-03-10.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Sérgio Luiz Gonçalves Pereira (Diretor Administrativo Financeiro) e Laercio Mauro Santoro Biazotti (Diretor de Engenharia e Obras).

Objeto: Prestação de serviços para projeto executivo e execução das obras e serviços, para construção de 02 passarelas elevadas nos Km's 31/10 e 35/23, Linha 12 – Safira da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 26-03-10. Valor – R\$2.616.116,37. Termos de Aditamento celebrados em 30-09-10 e 29-11-10. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Fulvio Julião Biazi, publicada(s) no D.O.E. de 23-08-11.

Advogado(s): Caio Augusto de Moraes Forjaz, Rogerio Felipe da Silva e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Vitorino Francisco Antunes Neto e Cristina Freitas Cavezale.

Fiscalizada por: GDF-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-7 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR.

11 TC-036234/026/09

Contratante: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP.

Contratada: Positivo Informática S/A.

Abertura do Certame Licitatório por: Resolução de Diretoria em 25-06-08.

Homologação por: Resolução de Diretoria em 21-01-09.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Fábio Gallo Garcia (Diretor Administrativo Financeiro), Marcos Tadeu Yazaki (Diretor de Atendimento a Clientes) e Mário Manuel Seabra Rodrigues Bandeira (Diretor Presidente).

Objeto: Pedidos de compra para aquisição de servidores e microcomputadores.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Ata de Registro de Preços celebrada em 03-03-09. Valor – R\$59.259.338,00. Termo de Retificação e Ratificação celebrado em 30-09-09. Pedidos de Compra nº 22069 e nº 22070 de 10-09-09. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 28-05-14.

Advogado(s): Francisco Zardo, Denis Gustavo Ermini e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale e Cláudia Távora Machado Viviani Nicolau.

Fiscalizada por: GDF-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-7 - DSF-II.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.

12 TC-006655/026/10

Contratante: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP.

Contratada: Dell Computadores do Brasil Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Douglas Viudez (Diretor de Produção e Serviços) e Carlos Alberto Fernandes Gomes (Especialista Gerencial de Informática).

Objeto: Pedidos de compra para aquisição de servidores e microcomputadores.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Ata de Registro de Preços celebrada em 03-03-09 (analisadas no TC-036234/026/09). Pedido de Compra nº 22639 de 30-11-09. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Claudio Ferraz de Alvarenga e Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 17-11-10 e 28-05-14.

Advogado(s): Francisco Zardo, Denis Gustavo Ermini e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale e Cláudia Távora Machado Viviani Nicolau.

Fiscalizada por: GDF-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-7 - DSF-II.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.

13 TC-003800/026/14



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



Contratante:Secretaria de Estado da Saúde – Instituto de Infectologia “Emilio Ribas”.

Contratada: Lave Bras Serviços Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e pela Homologação: Sebastião André de Felice (Coordenador de Saúde).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Luiz Carlos Pereira Junior (Diretor Técnico de Saúde III).

Objeto: Prestação de serviços de lavanderia hospitalar.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato celebrado em 25-09-13. Valor – R\$1.201.500,00.

Procurador(es) da Fazenda:Evelyn Moraes de Oliveira.

Fiscalizada por: GDF-6 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-6 – DSF-I.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

14 TC-001627/002/13

Órgão Público Concessor: Secretaria de Desenvolvimento Social – Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de Botucatu – DRADS de Botucatu.

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Prefeitura Municipal de Pratânia – Valor R\$30.061,92. Prefeitura Municipal de Itatinga – Valor R\$30.482,99.

Responsável(is): Amélia Maria Sibar, Marcos Roberto Fernandes Corrêa e Ailton Fernandes Faria.

Assunto: Prestação de contas.

Exercício: 2011.

Valor: R\$60.544,91.

Procurador(es) de Contas: Élda Graziane Pinto.

Procurador(es) da Fazenda: Vitorino Francisco Antunes Neto.

Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

15 TC-001869/004/13

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Educação – Diretoria de Ensino da Região de Marília.

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Prefeitura Municipal de Ocaúçu.

Responsável(is): Herman Jacobus Cornelis Voorwald, Ivaniilde Elias Zamae e Dorival Marzola.

Assunto: Prestação de contas.

Exercício: 2012.

Valor: R\$163.163,38.

Procurador(es) de Contas:Élda Graziane Pinto.

Procurador(es) da Fazenda:Cláudia Távora Machado Viviani Nicolau.

Fiscalizada por: UR-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-4 - DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

16 TC-000575/007/14

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Educação – Diretoria de Ensino de São José dos Campos.

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato.

Responsável(is): Adriane Carvalho Toledo Rigotti e Gabriel Vargas Moreira.

Assunto: Prestação de contas.

Exercício: 2013.

Valor: R\$601.704,14.

Procurador(es) da Fazenda:Cláudia Távora Machado Viviani Nicolau.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

SEÇÃO MUNICIPAL

RELATOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



REPRESENTAÇÃO

17 TC-015807/026/09

Representante(s): Atrio Construtora e Incorporadora Ltda., por sua sócia-gerente Elisabete Neves Pereira.

Representado(s): Prefeitura Municipal de Suzano.

Assunto: Possíveis irregularidades ocorridas na concorrência nº 02/09, instaurada pela Prefeitura Municipal de Suzano, objetivando prestação de serviços de terraplanagem, drenagem, pavimentação e serviços complementares, no tocante às exigências editalícias, concernentes à qualificação técnica, capacidade operacional e item de maior relevância, restringindo a participação de licitantes.

Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 15-08-09.

Advogado(s): Marcelo Palavéri, Marcelo Miranda Araújo, Flávia Maria Palavéri Machado e outros.

Fiscalização atual: GDF-9 - DSF-I.

Resultado: IMPROCEDENTE.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

18 TC-024697/026/09

Contratante: Prefeitura Municipal de Suzano.

Contratada: MWE Pavimentação e Construção Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e pela Homologação: Marcelo de Souza Candido (Prefeito).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Marcelo de Souza Candido (Prefeito) e Walter Roberto Bio (Prefeito Municipal em Exercício).

Objeto: Execução de serviços de terraplanagem, drenagem, pavimentação e serviços complementares nos bairros denominados Jardim das Flores, Recreio das Palmas, Jardim Itamaracá, Vila Real, Corredor de Ônibus Odilo Cardoso/Jonas Profeta de Carvalho e canalização do córrego Ribeirão Jaguari.

Em Julgamento: Licitação - Concorrência. Contrato celebrado em 03-06-09. Valor – R\$6.899.543,46. Termo de Aditamento celebrado em 28-12-09. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 07-10-09.

Advogado(s): Marcelo Palavéri, Marcelo Miranda Araújo, Flávia Maria Palavéri Machado e outros.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-9 - DSF-I.

Resultado: REGULAR.

REPRESENTAÇÃO

19 TC-011913/026/11

Representante(s): Goldnet TI S/A – Márcio José Barbero – Diretor Geral.

Representado(s): Prefeitura Municipal de Americana.

Responsável(is): Diego De Nadai (Prefeito).

Assunto: Possíveis irregularidades praticadas pela Prefeitura Municipal de Americana, na condução do Pregão Presencial nº 11/11, visando à aquisição de 2.000 notebooks para uso da Secretaria de Educação. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Antonio Carlos dos Santos, publicada(s) no D.O.E. de 21-10-11.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

Resultado: IMPROCEDENTE.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

20 TC-002109/003/11

Contratante: Prefeitura Municipal de Americana.

Contratada: A&F Rio Claro Computadores Ltda. EPP.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório: Diego De Nadai (Prefeito).

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Claudemir Aparecido Marques Francisco (Secretário Municipal de Administração).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Diego De Nadai (Prefeito).

Objeto: Registro de preços para fornecimento de notebooks para a Secretaria de Educação.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Ata de Registro de Preços celebrada em 13-07-11. Valor – R\$2.340.000,00. Ordem de Compra nº 4140/11 emitida em 09-08-11. Nota de Empenho nº 15294 emitida em 09-08-11. Valor – R\$152.100,00. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Antonio Carlos dos Santos, publicada(s) no D.O.E. de 21-10-11.

Advogado(s): Antonio Sérgio Baptista, Claudia Rattes La Terza Baptista, Rafael Rodrigues de Oliveira e outros.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

Resultado: REGULAR.

21 TC-023966/026/11

Contratante: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo.

Contratada: Almeida Sapata Engenharia e Construções Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Cloves da Silva (Secretário de Obras).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



Objeto: Execução de obras de revitalização e requalificação da Prainha – Etapa I.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 21-06-11. Valor – R\$5.321.739,13. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 17-08-13.

Advogado(s): Márcia Aparecida Schunck, Douglas Eduardo Prado, Osvaldina Josefa Rodrigues, Luís Mário Pereira de Souza Gomes, Adriana Santos Bueno Zular, Erci Maria dos Santos e outros.

Fiscalizada por: GDF-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-7 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

22 TC-000456/007/12

Contratante: Câmara Municipal de Suzano.

Contratada: Ticket Serviços S/A.

Autoridade(s) que Dispensou(aram)a Licitação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Israel Sampaio de Lacerda Filho (Presidente).

Objeto: Fornecimento de vales cesta-básica no formato de cartão magnético.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 22-11-10. Valor – R\$20.580,00. Acompanhamento de execução contratual. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini e Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 16-10-12 e 22-10-13.

Advogado(s): Claudia Rattes La Terza Baptista, Rafael Rodrigues de Oliveira, Gianpaulo Baptista e outros.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalizada por: UR-7 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-9 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR. CONHECIDA A EXECUÇÃO CONTRATUAL.

REPRESENTAÇÃO

23 TC-020315/026/12

Representante(s): Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S/A.

Representado(s): Câmara Municipal de Suzano.

Assunto: Possíveis irregularidades praticadas pela Câmara Municipal de Suzano ao contratar a empresa Ticket Serviços S/A por dispensa de licitação. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicado no D.O.E. de 22-10-13.

Advogado(s): Fabrício Cobra Arbex, Willian Tadeu Gil e outros.

Acompanha(m): Expediente(s) TC-041083/026/12.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalizada por: UR-7 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-9 - DSF-I.

Resultado: PROCEDENTE.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

24 TC-000340/015/13

Órgão Concessor: Prefeitura Municipal de Ilha Solteira.

Entidade(s) Beneficiária(s): Associação Lar São Francisco de Assis naProvidência de Deus.

Responsável(is): Edson Gomes (Prefeito) e Nélio J. A. Belotti - Frei Francisco (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 23-11-13.

Exercícios: 2012.

Valor: R\$3.607.796,01.

Advogado(s): Odemes Bordini e outros.

Fiscalizado por: UR-15 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-15 – DSF-I.

Resultado: REGULAR.

25TC-028183/026/13

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Entidade(s) Beneficiária(s): Associação Beneficente Jesus, José e Maria.

Responsável(is): Carlos Chnaimer (Secretário Municipal de Saúde), Tereza Pinho Almeida Tashiro (Secretário Municipal de Saúde) e Nelson Schiavi (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício(s): 2012.

Valor: R\$13.351.248,55.

Fiscalizada por: GDF-10 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-10 – DSF-II.

Resultado: REGULAR.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECERES

26 TC-001602/026/12

Prefeitura Municipal: Porto Feliz.

Exercício: 2012.

Prefeito(s): Cláudio Maffei.

Advogado(s): Milena Guedes Corrêa Prando dos Santos e Julio Cesar Machado.

Acompanha(m): TC-001602/126/12 e Expediente(s): TC-005545/026/13 e TC-033658/026/13.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalizada por: UR-9 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 – DSF-I.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.

27 TC-001607/026/12

Prefeitura Municipal: Reginópolis.

Exercício: 2012.

Prefeito(s): Marco Antonio Martins Bastos.

Advogado(s): Emerson de Hypolito e outros.

Acompanha(m): TC-001607/126/12 e Expediente(s): TC-002042/002/12.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-II.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.

28 TC-001739/026/12

Prefeitura Municipal: Laranjal Paulista.

Exercício: 2012.

Prefeito(s): Heitor Camarin Junior.

Acompanha(m): TC-001739/126/12 e Expediente(s): TC-002321/009/13, TC-005928/026/14, TC-005929/026/14, TC-007460/026/14, TC-007711/026/14 e TC-007712/026/14.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-I.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.

29 TC-002071/026/12

Prefeitura Municipal: Araçariguama

Exercício: 2012.

Prefeito: Roque Normelio Hoffmann.

Advogado(s): Elisabeth Catanese, Raphael Ramos e outros.

Acompanham: TC-002071/126/12 e Expediente(s): TC-005567/026/13, TC-014387/026/13 e TC-013717/026/14.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-9 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 – DSF-I.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.

30 TC-001573/026/12

Prefeitura Municipal: Monte Mor.

Exercício: 2012.

Prefeito(s): Rodrigo Maia Santos.

Advogado(s): Cássio Telles Ferreira Netto e outros.

Acompanha(m): TC-001573/126/12 e Expediente(s): TC-014246/026/12, TC-041741/026/12, TC-000836/003/12, TC-000958/003/13 e TC-009902/026/13.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL.

AGRAVO

31 TC-000498/009/13

Agravante: Erinaldo Alves da Silva – Prefeito do Município de Votorantim.

Agravado: Despacho publicado no D.O.E. de 19 de dezembro de 2013, que aplicou multa ao responsável pelo Executivo Municipal, no valor equivalente a 200 UFESP's, nos termos do artigo 104, inciso VI, da Lei Complementar nº 709/93, em decorrência das falhas anotadas nos autos em relação ao controle de prazos das Resoluções e Instruções deste Tribunal – Prefeitura Municipal de Votorantim.

Advogado(s): Henrique Aust, João Carlos Xavier de Almeida, José Milton do Amaral, Gláucia Miranda, Carolina Leite Barasnevicius e outros.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



Fiscalização atual: UR-9 - DSF-I.
Sustentação oral proferida em sessão de 20-05-14.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

32 TC-000962/009/06

Embargante(s): Pedro Dal Pian Flores - Ex-Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.
Assunto: Contrato entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba e a Pratic Service e Terceirizados Ltda., objetivando a prestação de serviços gerais de roçagem das margens, limpeza, manutenção de gramados, urbanização e conservação dos córregos, canais, bacias de contenções e do Rio Sorocaba.
Responsável(is): Pedro Dal Pian Flores (Diretor Geral à época).
Em Julgamento: Embargos de Declaração em face do acórdão da E. Primeira Câmara, que julgou irregulares a licitação, o contrato e os termos aditivos, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93. Acórdão publicado no D.O.E. de 23-07-14.
Advogado(s): Rodrigo Flores P. de Souza e outros.
Fiscalização atual: UR-9 - DSF-I.

Resultado: CONHECIDOS. REJEITADOS.

RECURSO ORDINÁRIO

33 TC-002833/004/07

Recorrente(s): Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis - ASSISPREV.
Assunto: Aposentadoria concedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis, no exercício de 1992.
Responsável(is): Onésimo Canos Silva Junior (Diretor Presidente).
Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra a sentença publicada no D.O.E. de 11-05-10, que julgou ilegal ato de aposentadoria do Senhor João Carlos Gonçalves, negando seu registro.
Advogado(s): Edson Fernando Picolo de Oliveira e outros.
Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.
Fiscalização atual: UR-4 - DSF-II.
Sustentação oral: Advogado – Edson Fernando Picolo de Oliveira.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

34 TC-000463/005/09

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Irapuru.
Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Irapuru e Aparecida Medeiros de Sá Simões – ME, objetivando a prestação de serviços de aulas de informática para alunos da rede fundamental de ensino e de manutenção de microcomputadores.
Responsável(is): Antônio Donizeti Cícero (Prefeito à época).
Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra a sentença publicada no D.O.E. de 12-07-12, que julgou irregulares o convite e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando multa, no valor de 300 UFESP's ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei.
Advogado(s): Ivan Barbosa Rigolin e Gina Copola.
Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.
Fiscalização atual: UR-18 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

35 TC-002268/026/09

Recorrente(s): Evandro Iwata – Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto.
Assunto: Contas anuais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto.
Responsável(is): Evandro Iwata (Diretor).
Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra a sentença publicada no D.O.E. de 20-04-13, que julgou irregulares as contas, nos termos do artigo 33, inciso III, alínea “b”, e § 1º, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da referida Lei.
Advogado(s): Carla Costa Lanciano e outros.
Acompanha(m): TC-002268/126/09.
Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.
Fiscalização atual: UR-15 – DSF-I.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

36 TC-001560/005/11

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Sandovalina e Marcos Roberto Sanfelici - Prefeito Municipal.
Assunto: Admissão de pessoal, realizada pela Prefeitura Municipal de Sandovalina, no exercício de 2009.
Responsável(is): Marcos Roberto Sanfelici (Prefeito).
Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra a sentença publicada no D.O.E. de 30-11-12, que julgou ilegais os atos de admissão, negando seus registros, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando multa ao responsável, no equivalente pecuniário a 200 UFESP's, nos termos do inciso II do artigo 104 da mencionada Lei.
Advogado(s): Paulo Rogério Kuhn Pessôa e outros.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.
Fiscalização atual: UR-5 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO PARCIALMENTE.

RELATOR-CONSELHEIRO DIMAS EDUARDO RAMALHO

REPRESENTAÇÃO

37 TC-022792/026/11

Representante(s): José Roberto dos Anjos - munícipe de Serra Negra.

Representado(s): Prefeitura Municipal de Serra Negra.

Assunto: Possíveis irregularidades ocorridas na Prefeitura Municipal de Serra Negra, relacionadas à prescrição de créditos fiscais, comissionamento de advogados, contratações de prestadores de serviços e realização de um programa de rádio, a partir do exercício de 2010. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 19-09-12.

Advogado(s): Marcelo Palavéri, Rafael Junqueira Xavier de Aquino, Clayton Machado Valério da Silva e outros.

Fiscalização atual: UR-19 – DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

38 TC-003983/989/13

Contratante: Prefeitura Municipal de Praia Grande.

Contratada: WKR Comércio e distribuição Ltda. – EPP.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação, Ordenador(es) da Despesa(s) e Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Sandra Regina Lima Galvão (Secretária Municipal de Educação).

Objeto: Registro de preços para aquisição de mobília de escritório e escolar.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Ata de Registro de Preços celebrada em 14-05-13. Autorização de Fornecimento em 13-09-13. Valor – R\$138.966,50.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: GDF-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-20 - DSF-I.

Resultado: REGULAR.

39 TC-004000/989/13

Contratante: Prefeitura Municipal de Praia Grande.

Contratada: WKR Comércio e distribuição Ltda. – EPP.

Ordenador(es) da Despesa(s): Sandra Regina Lima Galvão (Secretária Municipal de Educação).

Objeto: Registro de preços para aquisição de mobília de escritório e escolar.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Ata de Registro de Preços celebrada em 14-05-13 (analisadas no TC-003983/989/13).

Autorização de Fornecimento em 13-09-13. Valor – R\$176.869,00.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: GDF-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-20 - DSF-I.

Resultado: REGULAR.

40 TC-004002/989/13

Contratante: Prefeitura Municipal de Praia Grande.

Contratada: SPAC Comércio de Aço Eirelli – EPP.

Ordenador(es) da Despesa(s): Sandra Regina Lima Galvão (Secretária Municipal de Educação).

Objeto: Registro de preços para aquisição de mobília de escritório e escolar.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Ata de Registro de Preços celebrada em 14-05-13 (analisadas no TC-003983/989/13).

Autorização de Fornecimento em 08-10-13. Valor – R\$3.500,00.

Advogado(s): Angela de Sousa Miléo.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: GDF-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-20 - DSF-I.

Resultado: REGULAR.

41 TC-004004/989/13

Contratante: Prefeitura Municipal de Praia Grande.

Contratada: SPAC Comércio de Aço Eirelli – EPP.

Ordenador(es) da Despesa(s): Sandra Regina Lima Galvão (Secretária Municipal de Educação).

Objeto: Registro de preços para aquisição de mobília de escritório e escolar.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Ata de Registro de Preços celebrada em 14-05-13 (analisadas no TC-003983/989/13).
Autorização de Fornecimento em 08-10-13. Valor – R\$17.500,00.
Advogado(s): Angela de Sousa Miléo.
Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.
Fiscalizada por: GDF-9 - DSF-I.
Fiscalização atual: UR-20 - DSF-I.

Resultado: REGULAR.

REPRESENTAÇÃO

42 TC-000898/989/13
Representante(s): TSW Indústria e Comércio de Móveis Ltda. – Rodrigo Neme Mira.
Representado(s): Prefeitura Municipal de Praia Grande.
Assunto: Possíveis Irregularidades no Pregão Presencial nº 25/13 da Prefeitura Municipal de Praia Grande para registro de preços para aquisição de mobília de escritório e escolar. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 06-07-13.
Advogado(s): Francisco Antonio Miranda Rodrigues e outros.
Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.
Fiscalizada por: GDF-9 - DSF-I.
Fiscalização atual: UR-20 - DSF-I.

Resultado: IMPROCEDENTE.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

43 TC-015785/026/11
Contratante: Prefeitura Municipal de Praia Grande.
Contratada: Proeng Construtora e Comércio Ltda.
Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e pela Homologação: Manoel Carlos Peres (Secretário de Cultura e Eventos).
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Manoel Carlos Peres (Secretário de Cultura e Eventos) e Roberta Ferreira Sale (Arquiteta).
Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia, visando à execução de cenotecnia e acústica para o Teatro do “Palácio das Artes”.
Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 05-06-08. Valor – R\$1.489.879,00. Termo de Aditamento celebrado em 04-09-08. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Eduardo Bittencourt Carvalho e Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 24-09-11 e 01-05-13.
Advogado(s): Wagner Barbosa de Macedo, Edmilson de Oliveira Marques, Marcelo Palavéri, Francisco Antonio Miranda Rodriguez, Marcela de Carvalho Carneiro e outros.
Acompanha(m): Expediente(s): TC-035842/026/08, TC-043082/026/09, TC-017410/026/11 e TC-039047/026/11.
Fiscalizada por: GDF-4 – DSF-II.
Fiscalização atual: UR-20 – DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.

44 TC-015786/026/11
Contratante: Prefeitura Municipal de Praia Grande.
Contratada: Construtora Espon Ltda.
Autoridade(s) que Ratificou(aram) a Dispensa de Licitação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Manoel Carlos Peres (Secretário de Cultura e Eventos).
Objeto: Locação de imóvel destinado ao Teatro “Palácio das Artes”.
Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 29-02-08. Valor – R\$50.191,04 (por mês). Termo de aceitação de Obras celebrado em 11-11-08. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Eduardo Bittencourt Carvalho e Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 24-09-11 e 01-05-13.
Advogado(s): Wagner Barbosa de Macedo, Edmilson de Oliveira Marques, Marcelo Palavéri, Francisco Antonio Miranda Rodriguez, Marcela de Carvalho Carneiro e outros.
Fiscalizada por: GDF-4 – DSF-II.
Fiscalização atual: UR-20 – DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.

45 TC-015788/026/11
Contratante: Prefeitura Municipal de Praia Grande.
Contratada: Camapuã Construtora e Comércio Ltda.
Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Manoel Carlos Peres (Secretário de Cultura e Eventos).
Objeto: Execução de serviços de engenharia, visando a reforma para adequação do edifício que abrigará o “Palácio das Artes”.
Em Julgamento: Licitação – Tomada de Preços. Contrato celebrado em 02-06-08. Valor – R\$1.095.901,31. Termo de Aditamento celebrado em 12-09-08. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Eduardo Bittencourt Carvalho e Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



de 24-09-11 e 01-05-13.

Advogado(s): Wagner Barbosa de Macedo, Edmilson de Oliveira Marques, Marcelo Palavéri, Francisco Antonio Miranda Rodriguez, Marcela de Carvalho Carneiro e outros.

Fiscalizada por: GDF-4 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-20 – DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.

46 TC-000469/006/10

Contratante: Prefeitura Municipal de Barrinha.

Contratada: Christopher Rezende Guerra Aguiar.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Inexigibilidade de Licitação, que Ratificou(aram) a Inexigibilidade de Licitação e Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Said Ibraim Saleh (Prefeito).

Objeto: Serviços de assessoria na descentralização de decisões e utilização adequada de recursos do FUNDEF na reorganização do ensino com revisão do Estatuto e do Plano de Carreiras do Magistério.

Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, inciso II, c.c. o artigo 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores). Contrato celebrado em 18-03-05. Valor – R\$80.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Eduardo Bittencourt Carvalho, publicada(s) no D.O.E. de 02-07-10 e 21-12-10.

Advogado(s): Eduardo Bruno Bombonato, Carlos Alberto Diniz, Christopher Rezende e outros.

Fiscalizada por: UR-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-6 - DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

47 TC-000595/004/12

Contratante: Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista.

Contratada: Mindlab do Brasil Comércio de Livros Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Inexigibilidade de Licitação e que firmou(aram) o Instrumento(s): Ediney Taveira Queiroz (Prefeito).

Objeto: Fornecimento de Conjuntos Educacionais Escola/Aluno, para o desenvolvimento cognitivo, social e emocional dos alunos da rede municipal de ensino, incluindo a prestação de serviços de encontros pedagógicos destinados aos professores e coordenadores da Secretaria Municipal de Educação de Paraguaçu Paulista.

Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 13-12-10. Valor – R\$1.029.452,60. Termo Aditivo celebrado em 04-03-11. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 18-10-13.

Advogado(s): Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho, Gianpaulo Baptista, Antonio Sergio Baptista, Maria Fernanda Pessatti Toledo e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-4 - DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, APÓS SUSTENTAÇÕES ORAIS, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

48 TC-000427/014/12

Conveniente: Prefeitura Municipal deCruzeiro.

Conveniada: Santa Casa de Misericórdia deCruzeiro.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Ana Karin Dias de Almeida Andrade (Prefeita), David José de Oliveira Almeida (SecretárioMunicipal de Saúde) e Nelson Biondi (Provedor).

Objeto: Transferência de recursos financeiros visando a execução de atividades concernentes ao Sistema Único deSaúde – SUS/SP.

Em Julgamento: Convênio firmado em 18-04-11. Valor - R\$3.612.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Substituta de Conselheiro Auditora Silvia Monteiro, publicada(s) no D.O.E. de 08-08-12.

Advogado(s):Flávia Maria Palavéri, Fabiana Balbino Vieira e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-14 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-14 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

49 TC-000393/001/11

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Lins.

Entidade(s)Beneficiária(s):Associação Beneficente e Educacional Santa Paulina – Valor R\$27.000,00. Comunidade Educacional para o Trabalho – Valor R\$122.987,35. Centro de Educação da Infância e Juventude Santa Rita de Cássia – Valor R\$24.320,00. Fundação Gil Pimentel Moura – Valor R\$26.000,00. Centro de Formação do Mirim – Valor R\$55.018,10. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lins – Valor R\$105.133,12. Centro Social Dom Bosco – Valor R\$74.640,00. Casa da Criança de Lins – Valor R\$27.000,00. Centro de Educação Infantil São José – Valor R\$36.270,00. Centro Comunitário São Benedito – Valor R\$57.479,20. Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus – Valor R\$45.000,00. Associação de Judô Morimoto Lins – Valor R\$10.450,00. Liga Linense de Futebol Amador – Valor R\$25.000,00. Liga Linense Noroestina de Futebol – Valor R\$14.130,00. Lar Esperança – Valor R\$24.000,00. Banda Municipal de Lins



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



Benedito Marinho – Valor R\$37.300,00. UESLI – União das Escolas de Samba de Lins – Valor R\$50.000,00. Associação Linense para Cegos – CREBIM – Valor R\$51.048,00. Irmandade da Santa de Misericórdia de Cafelândia – Valor R\$170.325,00. Sociedade Beneficente Asilo São Vicente de Paulo – Valor R\$24.000,00. Berçário Creche São Francisco de Assis – Valor R\$101.556,00. FREPOP – Organização Governamental Fórum de Educação Popular Paulista – Valor R\$25.000,00. Sociedade Creche Santa Izabel do Bairro Cinquentenário – Valor R\$27.900,00. Sociedade Creche Nossa Senhora Aparecida – Valor R\$55.800,00. Centro de Estudos do Menor na Comunidade – CEMIC – Valor R\$24.000,00. Associação Linense de Judô – Valor R\$10.450,00.

Responsável(is): Waldemar Sandoli Casadei (Prefeito), Mariza Tobias Nechar, Elisabeth Berdina Maria Koop, Anna Maria Beozzo Junqueira de Andrade, Gil Schueler Moura, Gislaine Gimenes Toseli, Paschoal Angotti, José Alves de Araújo, Nadir Roque de Araújo, João Rufino da Silva, Marisa Campos Ponce, Nélio Joel Angeli Beloti, Dênis Campos Cunha, Luiz Carlos Rosa, Mario Vieira da Silva, Celso Modonesi, Gilberto Aparecido Vanuchi, Diva de Souza Rebello Beato, Salette Elias da Silva Castro, Valdír da Silva Bressan, Ari Angelo da Silva e Maria Nilda Cavalcante Rangel (Presidentes) e Luiz Angelo Budóia (Provedor).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 23-07-13. Providências em decorrência da assinatura de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar 709/93, pelo Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) em 31-05-14.

Exercício: 2010.

Valor: R\$1.251.806,77.

Procurador(es) de Contas: Éliada Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-1 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-1 - DSF-I.

Resultado: REGULAR.

50 TC-041428/026/10

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul.

Entidade(s) Beneficiária(s): Abrigo à Velhice Desamparada Irmã Ana Ama – Valor R\$12.000,00. Abrigo à Velhice Desamparada Irmã Ana Ama – Valor R\$14.400,00. Abrigo à Velhice Desamparada Irmã Ana Ama – Valor R\$15.800,00. Abrigo Irmã a Idosos Desamparados – Valor R\$26.300,00. Academia de Letras da Grande São Paulo – ALGRASP – Valor R\$12.600,00. APA da Escola Municipal de Informática Professora Neusa Maria Nunes Branco – Valor R\$10.500,00. APM da EMEF 28 de Julho – Valor R\$10.500,00. APM da EMEF Angelo Raphael Pellegrino – Valor R\$10.500,00. APM da EMEF Bartolomeu Bueno da Silva – Valor R\$10.500,00. APM da EMEF Dom Benedito Paulo Alves de Souza – Valor R\$10.500,00. APM da EMEF Elvira Maria Carmela Paolilo Braidó – Valor R\$10.500,00. APM da EMEF Laura Lopes – Valor R\$10.500,00. APM da EMEF Leandro Klein – Valor R\$10.500,00. APM da EMEF Oswaldo Samuel Massei – Valor R\$10.500,00. APM da EMEF Padre Luiz Capra – Valor R\$10.500,00. APM da EMEF Professor Decio Machado Gaia – Valor R\$10.500,00. APM da EMEF Professor Rosalvito Cobra – Valor R\$10.500,00. APM da EMEF Senador Flaquer – Valor R\$10.500,00. APM da EMEF Sylvio Romero – Valor R\$10.500,00. APM da EMEI Abelardo Galdino Pinto – Valor R\$7.277,00. APM da EMEI Antonio de Oliveira – Valor R\$7.586,00. APM da EMEI Castorina Faria Lima – Valor R\$10.053,00. APM da EMEI Emílio Carlos – Valor R\$10.608,00. APM da EMEI Fernando Piva – Valor R\$9.621,00. APM da EMEI Fortunato Ricci – Valor R\$5.736,00. APM da EMEI Francisco Falzarano – Valor R\$11.224,00. APM da EMEI Helena Musumeci – Valor R\$5.551,00. APM da EMEI Inês dos Ramos – Valor R\$10.731,00. APM da EMEI Irineu da Silva – Valor R\$9.683,00. APM da EMEI Jacob João Lorenzini – Valor R\$10.916,00. APM da EMEI João Barile – Valor R\$3.022,00. APM da EMEI José Corona – Valor R\$6.291,00. APM da EMEI José Ferrari – Valor R\$5.120,00. APM da EMEI Luiz José Giorgetti – Valor R\$8.634,00. APM da EMEI Marilene de Oliveira Larocca – Valor R\$7.463,00. APM da EMEI Octávio Tegão – Valor R\$6.908,00. APM da EMEI Orlando Moreto – Valor R\$6.661,00. APM da EMEI Pedro José Lorenzini – Valor R\$8.511,00. APM da EMEI Primeiro de Maio – Valor R\$6.106,00. APM da EMEI Romeu Fiorelli – Valor R\$6.044,00. APM da EMEI Rosa Perrella – Valor R\$7.154,00. APM da EMI Alfredo Rodrigues – Valor R\$1.836,00. APM da EMI Alice Pina Bernardes – Valor R\$8.739,00. APM da EMI Angela Massei – Valor R\$8.298,00. APM da EMI Antonia Capovilla Tortorello – Valor R\$15.862,00. APM da EMI Candinha Massei Fedato – Valor R\$9.180,00. APM da EMI Fernando Pessoa – Valor R\$14.467,00. APM da EMI Gastão Vidigal Neto – Valor R\$3.965,00. APM da EMI Josefa da Cunha Leite – Valor R\$3.672,00. APM da EMI Josefina Cipre Russo – Valor R\$7.198,00. APM da EMI Maria D'Agostini – Valor R\$12.999,00. APM da EMI Maria Panarielo Leandrini – Valor R\$9.914,00. APM da EMI Maria Simonetti Thomé – Valor R\$11.824,00. APM da EMI Marily Chinaglia Bonaparte – Valor R\$13.879,00. APM da EMI Matheus Constantino – Valor R\$8.078,00. APM da EMI Thereza Coan Fiorotti – Valor R\$11.089,00. APM da Escola Municipal de Bailado Laura Thomé – Valor R\$15.800,00. APM da Escola Municipal de Ensino Professora Alcina Dantas Feijão – Valor R\$10.500,00. APM da Escola Municipal de Idiomas Paulo Sérgio Fiorotti – Valor R\$21.000,00. APM da SEMEF – Segunda Escola Municipal de Ensino Fundamental – Valor R\$21.000,00. Assoc. de Prof. e Alunos da Escola Municipal de Educação Professor Vicente Bastos – APEME – Valor R\$8.400,00. Associação Ação Social da Paróquia Nossa Senhora Candelária – Valor R\$31.500,00. Associação Anti-Alcoólica do Estado de São Paulo – Valor R\$12.600,00. Associação Assistencial Católica São Bento – Valor R\$26.300,00. Associação Assistencial Espírita Anália Franco – Valor R\$34.560,00. Associação Assistencial Espírita Anália Franco – Valor R\$63.000,00. Associação Beneficente Cultural e Esportiva Cruz e Souza – Valor R\$12.600,00. Associação Beneficente e Cultural da Paróquia Nossa Senhora Aparecida – Creche Zilda Natel – Valor R\$4.800,00. Associação Beneficente e Cultural da Paróquia Nossa Senhora Aparecida – Creche Zilda Natel – Valor R\$6.000,00. Associação Beneficente e Cultural da Paróquia Nossa Senhora Aparecida – Creche Zilda Natel – Valor R\$15.400,50. Associação Cultural Nipo Brasileira de São Caetano do Sul – Valor R\$12.600,00. Associação de Assistência Social de Santo Antonio de Pádua – Valor R\$15.800,00. Associação de Pais Alunos e Professores da FASCS - APAP – Valor R\$482.455,06. Associação de Pais Alunos e Professores da FASCS - APAP – Valor R\$360.748,00. Associação de Pais Alunos e Professores da FASCS - APAP – Valor R\$218.650,81. Associação de Pais Alunos e Professores da FASCS - APAP – Valor R\$5.300,00. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Caetano do Sul – APAE – Valor R\$3.240,00. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Caetano do Sul – APAE – Valor R\$826.258,06. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Caetano do Sul – APAE – Valor R\$105.002,16. Associação de Pais e Mestres da Escola de Educação Básica Anne Sullivan – Valor R\$12.600,00. Associação de Prevenção e Recuperação de Dependentes Químicos Divina Providência – Valor R\$36.800,00. Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de São Caetano do Sul – APAMI – Valor R\$15.800,00. Associação e Oficinas de Caridade “Santa Rita de Cássia” da Paróquia Sagrada Família – Valor R\$15.800,00. Associação Educacional e Beneficente Novo Rumo – Valor R\$13.200,00. Associação Educacional e Beneficente Novo Rumo – Valor R\$12.420,00. Associação Educacional e Beneficente Novo Rumo – Valor R\$36.800,00. Associação Metodista de Ação Social – AMAS – Valor R\$9.740,00. Associação Metodista de Ação Social – AMAS – Valor R\$4.620,00. Associação Metodista de Ação Social – AMAS – Valor R\$102.984,00. Associação Metodista de Ação Social – AMAS – Valor R\$21.280,80. Associação Metodista de Ação Social – AMAS – Valor R\$10.248,00. Associação Patrulheiros Mirins de São Caetano do Sul – Oscar Klein – Valor R\$14.760,00. Associação Patrulheiros Mirins de São Caetano do Sul – Oscar Klein – Valor R\$84.000,00. Associação Protetora dos Animais de São Caetano do Sul – APASCS – Valor R\$10.500,00. Associação Recreativa e Esportiva dos Servidores Municipais de São Caetano



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



do Sul – ARESM – Valor R\$10.500,00. Associação São Francisco de Assis – Grupo Escoteiro São Francisco de Assis – Valor R\$10.500,00. Casa da Amizade de São Caetano do Sul – Valor R\$87.454,00. Casa da Amizade de São Caetano do Sul – Valor R\$18.900,00. Casa Padre Luís Scrosoppi – Valor R\$13.680,00. Casa Padre Luís Scrosoppi – Valor R\$26.300,00. Casa Padre Luís Scrosoppi – Valor R\$15.749,31. Centro de Desenvolvimento e Pesquisa em Equoterapia Raio de Sol – Valor R\$5.300,00. Centro de Integração Famílias e Amigos de Apoio ao Surdocego “Vitor Eduardo” – CIVE – Valor R\$2.700,00. Centro de Integração Famílias e Amigos de Apoio ao Surdocego “Vitor Eduardo” – CIVE – Valor R\$4.620,00. Congregação das Irmãs das Anções Desamparados – Lar Nossa Senhora das Mercedes – Valor R\$15.600,00. Congregação das Irmãs das Anções Desamparados – Lar Nossa Senhora das Mercedes – Valor R\$47.300,00. Conselho de Moradores do Bairro Fundação – Valor R\$10.500,00. Grupo de Amigos Samaritanos – GAS – Valor R\$10.000,00. Grupo de Escoteiros João Ramalho – Valor R\$12.600,00. Grupo Escoteiro São Caetano do Sul – Valor R\$10.500,00. Grupo Luz – Assistência e Orientação – Valor R\$13.200,00. Grupo Luz – Assistência e Orientação – Valor R\$20.880,00. Grupo Luz – Assistência e Orientação – Valor R\$15.800,00. Instituição Assistencial Espírita Lar Bom Repouso – Valor R\$10.800,00. Instituição Assistencial Espírita Lar Bom Repouso – Valor R\$15.600,00. Instituição Assistencial Espírita Lar Bom Repouso – Valor R\$17.640,00. Instituição Assistencial Espírita Lar Bom Repouso – Valor R\$324.867,88. Instituição Cláudio Amâncio – Valor R\$42.000,00. Lar Luz do Amanhã – Associação Santa Luzia de Amparo e Assistência Social – Valor R\$4.140,00. Lar Luz do Amanhã – Associação Santa Luzia de Amparo e Assistência Social – Valor R\$21.022,26. Lar Luz do Amanhã – Associação Santa Luzia de Amparo e Assistência Social – Valor R\$7.500,00. Lar Samaritano da Mãe Operária – Valor R\$193.786,52. Núcleo de Capacitação do Menor Wilson Prieto do Lions Clube de São Caetano do Sul – NUCAME – Valor R\$12.240,00. Núcleo de Capacitação do Menor Wilson Prieto do Lions Clube de São Caetano do Sul – NUCAME – Valor R\$15.800,00. Núcleo de Convivência Menino Jesus – Valor R\$15.480,00. Núcleo de Convivência Menino Jesus – Valor R\$52.467,85. Núcleo de Convivência Menino Jesus – Valor R\$12.600,00. Rede Feminina de Combate ao Câncer de São Caetano do Sul – Valor R\$15.800,00. Sociedade Amigos de Vila Boqueirão de São Caetano do Sul – Valor R\$8.400,00. Sociedade Amigos do Bairro da Fundação – Valor R\$4.200,00. Sociedade Amigos do Bairro Olímpico – Valor R\$15.700,00. Sociedade Beneficente Esportiva Recreativa Oswaldo Cruz – SBEROC – Valor R\$26.200,00. Sociedade Beneficente Grupo de Amor a Vida – GAV – Valor R\$36.700,00. Sociedade Beneficente São João de Jerusalém – Valor R\$4.000,00. Sociedade Beneficente São João de Jerusalém – Valor R\$21.000,00. Sociedade de Assistência Social Sagrada Família – Valor R\$12.600,00. Sociedade de São Vicente de Paulo – Valor R\$37.483,94. Sociedade Espírita Luz e Amor – S.E.L.A. – Valor R\$6.300,00. União Cultural de São Caetano do Sul – Valor R\$15.800,00.

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 27-04-13 e 21-06-13.

Exercício(s): 2009.

Valor: R\$4.614.279,15.

Advogado(s): Ana Maria Giorni Caffaro e Fabiane Verones Vigilio.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: GDF-7 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-1 – DSF-II.

Resultado: REGULAR.

51 TC-000063/002/12

Órgão Concessor: Prefeitura Municipal de Jahu.

Entidade(s) Beneficiária(s): Associação Jauense de Apoio ao Esporte – AJAE.

Responsável(is): Osvaldo Franceschi Junior (Prefeito) e José Eleutério Abreu Ribeiro (Secretário de Esportes, Lazer e Recreação) e José Paulo Cândido (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Antonio Carlos dos Santos e Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 02-03-12 e 24-07-13.

Exercícios: 2010.

Valor: R\$133.678,50.

Advogado(s): Adriano Pucinelli, Francisco Antonio Miranda Rodriguez, Carolina Elena M. S. Malta Moreira, Fabiana Balbino Vieira e outros.

Acompanha(m): Expediente TC-006751/026/13.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalizado por: UR-2 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 – DSF-II.

Resultado: IRREGULAR, COM MULTA INDIVIDUAL.

52 TC-001473/002/13

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Igarapu do Tietê.

Entidade(s) Beneficiária(s): Centro de Formação e Integração do Menor de Igarapu do Tietê (Projeto Vida).

Responsável(is): Carlos Augusto Gama (Prefeito) e Alcides Ferreira da Rocha (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo pelo Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 06-12-13.

Exercício: 2012.

Valor: R\$126.333,33.

Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR. DETERMINADO DEVOLUÇÃO AO ERÁRIO.

CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS - JULGAMENTO

53 TC-002156/026/12

Câmara Municipal: Elias Fausto.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



Exercício: 2012.

Presidente(s) da Câmara: Valdenir Lucas da Silva.

Período(s): (01-01-12 a 18-06-12).

Substituto(s) Legal(is): Vice-Presidente -Antonio Roberto Betarelli.

Período(s): (19-06-12 a 31-12-12).

Acompanha(m): TC-002156/126/12.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

Resultado: REGULARES, COM RESSALVA.

54 TC-002393/026/12

Câmara Municipal: Mariápolis.

Exercício: 2012.

Presidente(s) da Câmara: Esmael Pigari.

Advogado(s): Reginaldo Monti.

Acompanha(m): TC-002393/126/12.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-18 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-18 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA. DETERMINADA CIÊNCIA AO MPE.

55 TC-002628/026/11

Câmara Municipal: Caiabu.

Exercício: 2011.

Presidente(s) da Câmara: Gilmar Cirilo de Souza.

Advogado(s): Francesca de Toledo Stuani.

Acompanha(m): TC-002628/126/11.

Procurador(es) de Contas: Éliida Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-5 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-5 - DSF-II.

Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS.

56 TC-002661/026/12

Câmara Municipal: Taiúva.

Exercício: 2012.

Presidente(s) da Câmara: Mauro Vicente Bersi.

Acompanha(m): TC-002661/126/12.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-6 - DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

57 TC-002746/026/12

Câmara Municipal: Ouroeste.

Exercício: 2012.

Presidente(s) da Câmara: Ademilson Vicente de Melo, Carlos Antonio Flavio e Elisete Rosely Nubiato da Silva.

Período(s): (01-01-12 a 01-02-12), (02-02-12 a 15-02-12) e (16-02-12 a 31-12-12).

Advogado(s): João Paulo Sales Cantarella.

Acompanha(m): TC-002746/126/12.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalizada por: UR-11 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-11 - DSF-II.

Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS.

58 TC-002538/026/11

Câmara Municipal: Osasco.

Exercício: 2011.

Presidente(s) da Câmara: Aluísio da Silva Pinheiro.

Advogado(s): Ivan Barbosa Rigolin e Gina Copola.

Acompanha(m): TC-002538/126/11 e Expediente(s): TC-012341/026/13, TC-022099/026/13 e TC-045587/026/13.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: GDF-10 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-2 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA.

59 TC-002651/026/12



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



Câmara Municipal: Serra Azul.
Exercício: 2012.
Presidente(s) da Câmara: Marcos Antonio Moreira Júnior.
Advogado(s): Marco Aurélio Damião.
Acompanha(m): TC-002651/126/12.
Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.
Fiscalizada por: UR-6 - DSF-I.
Fiscalização atual: UR-6 - DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECERES

60 TC-001957/026/12
Prefeitura Municipal: Pedreira.
Exercício: 2012.
Prefeito(s): Hamilton Bernardes Júnior.
Acompanha(m): TC-001957/126/12 e Expediente(s): TC-000751/003/12, TC-001224/003/12, TC-002724/003/12 e TC-046529/026/13.
Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.
Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.
Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL.

61 TC-001663/026/12
Prefeitura Municipal: Barão de Antonina.
Exercício: 2012.
Prefeito(s): Francisco Neres de Meira.
Acompanha(m): TC-001663/126/12 e Expediente(s): TC-000589/016/12 e TC-045860/026/13.
Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.
Fiscalizada por: UR-16 – DSF-I.
Fiscalização atual: UR-16 – DSF-I.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL.

62 TC-001716/026/12
Prefeitura Municipal: Indiana.
Exercício: 2012.
Prefeito(s): Antonio Poletto.
Advogado(s): Márcio Silveira e Marcelo Manfrim.
Acompanha(m): TC-001716/126/12 e Expediente(s): TC-012233/026/12, TC-025264/026/12, TC-040909/026/12, TC-000590/005/13 e TC-007919/026/13.
Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.
Fiscalizada por: UR-5 - DSF-II.
Fiscalização atual: UR-5 - DSF-II.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.

63 TC-001787/026/12
Prefeitura Municipal: Presidente Bernardes.
Exercício: 2012.
Prefeito: Wilson Antonio de Barros.
Advogado(s): Renato de Gênova e outros.
Acompanha(m): TC-001787/126/12 e Expediente(s): TC-000590/005/12, TC-013847/026/12, TC-035517/026/13, TC-013254/026/13, TC-000190/005/14 e TC-025428/026/14.
Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.
Fiscalizada por: UR-5 – DSF-II.
Fiscalização atual: UR-5 – DSF-II.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.

64 TC-001478/026/12
Prefeitura Municipal: Balbinos.
Exercício: 2012.
Prefeito(s): José Márcio Rigotto.
Advogado(s): Youssif Ibrahim Junior.
Acompanha(m): TC-001478/126/12.
Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.
Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.
Fiscalização atual: UR-2 - DSF-II.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL. DETERMINADA CIÊNCIA À RECEITA FEDERAL DO BRASIL E AO MPE, APOS O TRÂNSITO EM



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



JULGADO.

65 TC-002055/026/12
Prefeitura Municipal: Aspasia.
Exercício: 2012.
Prefeito(s): Elias Roz Canos.
Acompanha(m): TC-002055/126/12 e Expediente(s): TC-022629/026/14 e TC-001167/011/13.
Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.
Fiscalizada por: UR-11 - DSF-II.
Fiscalização atual: UR-11 - DSF-II.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.

RECURSO ORDINÁRIO

66 TC-003191/026/05
Recorrente(s): Fundação Educacional do Município de Assis - FEMa.
Assunto: Contas anuais da Fundação Educacional do Município de Assis – FEMa, relativas ao exercício de 2005.
Responsável(is): Joseval Reis Batista e Sidinei Galli (Presidentes à época).
Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra a sentença publicada no D.O.E. de 08-10-08, que julgou irregulares as contas, nos termos do artigo 33, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 709/93.
Advogado(s): João Carlos Gonçalves Filho, José Benedito Chiqueto, André Luís dos Santos Belizário e Claudio José Palma Sanchez.
Acompanha(m): TC-003191/126/05.
Fiscalização atual: UR-4 - DSF-II.
Sustentação oral proferida em sessão de 26-02-13.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

RELATOR-SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR SAMY WURMAN

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

67 TC-030396/026/08
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos.
Contratada: GMF Gestão de Manutenção e Faturamento Ltda.
Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório: Marcos Tsutomu Tamai (Superintendente em Exercício).
Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): João Roberto Rocha Moraes (Superintendente).
Objeto: Prestação de serviços de manutenção e desenvolvimento de softwares voltados à tecnologia da informação.
Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 01-08-07. Valor – R\$2.197.984,32. Termo de Aditamento celebrado em 24-07-08. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Claudio Ferraz de Alvarenga e Conselheiro Fulvio Julião Biazzi, publicada(s) no D.O.E. de 07-07-09.
Advogado(s): Milton Flávio de A. C. Lautenschläger e outros.
Fiscalizada por: GDF-1 - DSF-II.
Fiscalização atual: GDF-8 – DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA. CIÊNCIA AO MPE.

68 TC-002253/002/08
Contratante: Prefeitura Municipal de São Manuel.
Contratada: Joaquim Barros Lordelo Júnior.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Flávio Roberto Massarelli Silva (Prefeito).
Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria em informática e análise e programação de sistemas.
Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso II, artigo 25, inciso II, c.c. incisos III e VI do artigo 13 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 01-01-05. Valor – R\$8.217,00. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Claudio Ferraz de Alvarenga e Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 09-12-08, 22-07-09, 12-09-09 e 12-06-12.
Advogado(s): Marcel Garcia Silvério de Oliveira, Antonio Costa dos Santos, Paolo Bruno, Mário José Ciappina Puatto, Lauro Fabiano Grava Lara, José Sylvio de Moura Campos, Claudiano Roberto Giorgetto, Dener Caio Castaldi Filho, Marcelo Mariano de Almeida, Jair José Micheletto e outros.
Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.
Fiscalização atual: UR-2 - DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

69 TC-000575/003/03
Contratante: Prefeitura Municipal de Hortolândia.
Contratada: Construtora Simoso Ltda.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Ângelo Augusto Perugini (Prefeito) e Antonio Meira (Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



Objeto: Execução das obras de infraestrutura urbana, drenagem, guias e sarjetas, pavimentação asfáltica, através do Plano Comunitário Municipal de melhoramentos - PCMM, no bairro Vila Real - continuação.

Em Julgamento: Termo de Reajuste Contratual celebrado em 08-09-10. Termo de Recebimento Definitivo de 10-05-07. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 16-08-11.

Advogado(s): Thatyana Aparecida Fantini e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR. CONHECIDO O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

70 TC-002144/007/06

Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos.

Contratada: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Inexigibilidade de Licitação: Emanuel Fernandes (Prefeito à época).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Eduardo Pedrosa Cury e Emanuel Fernandes (Prefeitos).

Objeto: Prestação de serviços técnicos de informática relativos à acesso/cessão de informações do banco de dados do DETRAN para o processamento de multas de trânsito referentes ao município de São José dos Campos.

Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 25-03-04. Valor – R\$205.920,00. Termos de Prorrogação, Retificação e Ratificação celebrados em 25-03-05 e 25-03-06. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Claudio Ferraz de Alvarenga, publicada(s) no D.O.E. de 22-12-07, 20-02-08, 18-09-09 e 11-12-10.

Advogado(s): Maria Cristina do Prado, José Paschoale Neto, Ronaldo José de Andrade, Douglas Eduardo Costa, Denis Gustavo Ermini e outros.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

71 TC-001375/002/08

Contratante: Prefeitura Municipal de Cerqueira César.

Contratada: Banco Santander Banespa S/A.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Dirceu Silvestre Zaloti (Prefeito).

Objeto: Centralização de atividades bancárias consistentes em processamento e crédito em conta corrente, com exclusividade, da folha de pagamento da totalidade dos empregados e servidores municipais e empréstimos consignados para servidores públicos.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 03-05-07. Valor – R\$700.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Claudio Ferraz de Alvarenga e Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 21-01-10, 29-08-12, 02-10-12, 25-09-13, 12-11-13, 25-02-14, 28-02-14 e 01-03-14.

Advogado(s): Manoel Eugênio Favinha Campassi, Fernando Cláudio Artine, Roberto Rodrigues Ribeiro, Rogero Aparecido da Silva e outros.

Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

72 TC-034398/026/11

Contratante: Prefeitura Municipal de Praia Grande.

Contratada: Petronac Distribuidora Nacional de Derivados de Petróleo e Álcool Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e pela Homologação: Denys dos Santos Fonseca (Secretário de Serviços Urbanos), Adriano Springmann Bechara (Secretário de Saúde Pública), Maria Del Carmen Padin Mourão (Secretária de Promoção Social), Sidiney Silva Pires (Secretário Chefe de Gabinete), Maura Lígia Costa Russo (Secretária de Educação), José Américo Franco Peixoto (Subsecretário de Assuntos de Segurança Pública), Ecedite da Silva Cruz Filho (Secretário de Administração), Edmilson de Oliveira Marques (Procuradoria Geral do Município), Aparecida Regina Fermino da Silva (Subsecretária de Planejamento e Execução Orçamentária), Getúlio Paulo Aparecido de Matos (Secretário de Relações de Emprego Trabalho), Raquel Auxiliadora Chini (Secretária de Urbanismo e Meio Ambiente), José Carlos de Souza (Secretário de Juventude, Esportes e Lazer), Arnaldo Alberto Amaral (Secretário de Assuntos Metropolitanos), Roberto Lopez Franco (Secretário de Finanças), Eduardo Rodrigues Xavier (Secretário de Trânsito e Transporte), Alberto Rodrigues de Oliveira Neto (Secretário de Planejamento Estratégico e Gestão), Carlos Ananias Lobão (Secretário de Cultura e Turismo) e Luiz Fernando Lopes (Secretário de Obras Públicas e Habitação).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Sidiney Silva Pires (Secretário Chefe de Gabinete), Aparecida Regina Fermino da Silva (Subsecretária de Planejamento e Execução Orçamentária – Responsável pela Secretaria de Planejamento Estratégico e Gestão), Edmilson de Oliveira Marques (Procuradoria Geral do Município), Luiz Fernando Lopes (Secretário de Obras Públicas), Arnaldo Alberto Amaral (Secretário de Assuntos Metropolitanos), Ecedite da Silva Cruz Filho (Secretário de Administração), José Carlos de Souza (Secretário de Juventude, Esportes e Lazer), José Américo Franco Peixoto (Subsecretário de Assuntos de Segurança Pública), Adriano Springmann Bechara (Secretário de Saúde Pública), Soraia Mourão Milan (Responsável pela Secretaria de Serviços Urbanos), Eduardo Rodrigues Xavier (Secretário de Trânsito e Transporte), Raquel Auxiliadora Chini (Secretária de Urbanismo e Meio Ambiente), Carlos Ananias Lobão (Secretário de Cultura e Turismo), Maura Lígia Costa Russo (Secretária de Educação), Maria Del Carmen Padin Mourão (Secretária de Promoção Social), Getúlio Paulo Aparecido de Matos (Secretário de Relações de Emprego Trabalho) e Roberto Lopez Franco (Secretário de Finanças).

Objeto: Fornecimento parcelado de combustível gasolina ediesel para frota municipal.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 12-09-11. Valor – R\$2.462.434,72.

Fiscalizada por: GDF-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-20 - DSF-I.

Resultado: REGULAR.

73 TC-041698/026/11

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Contratada: Reis Office Products Serviços Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e pela Homologação: Paulino Caetano da Silva (Gestor do Departamento de Compras e Contratações).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Vitor K. Almeida Santos (Secretário de Administração e Modernização).

Objeto: Prestação de serviços de locação de equipamentos reprográficos novos, lacrados de fábrica, com manutenção, assistência técnica, reposição de peças e fornecimento de materiais de consumo, exceto papel.

Em Julgamento: Licitação - Pregão Presencial. Contrato celebrado em 07-11-11. Valor – R\$1.382.151,60.

Fiscalizada por: GDF-1 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-8 - DSF-I.

Resultado: REGULAR.

REPRESENTAÇÃO

74 TC-033829/026/11

Representante(s): CNC Solutions, Tecnologia da Informação Ltda.

Representado(s): Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Assunto: Possíveis irregularidades ocorridas no Pregão Presencial nº 187/11, instaurada pela Prefeitura Municipal de Guarulhos, objetivando a prestação de serviços de locação de equipamentos reprográficos novos, lacrados de fábrica, com manutenção, assistência técnica, reposição de peças e fornecimento de materiais de consumo, exceto papel.

Advogado(s): Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, Jaques Fernando Reolon, Sheila Mildes Lopes e outros.

Fiscalização atual: GDF-8 - DSF-I.

Resultado: IMPROCEDENTE.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

75 TC-000248/007/13

Conveniente: Prefeitura Municipal de Suzano.

Conveniada: Comunidade Kolping do Jardim Revista.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Marcelo de Souza Campos (Prefeito), Maria Fernanda dos Santos e Maria José Baldez do Amaral (Presidentes - Instituição), Carlos Alberto Santiago de Araújo, Maria Aparecida Ramos Gimenes da Silva e Anna Elisabeth Stolochi Neves de Souza (Presidentes – Conselho).

Objeto: Desenvolvimento, pelos partícipes, de atividades destinadas ao atendimento gratuito do público alvo indicado no Plano de Trabalho, do seguinte projeto: “Dias Melhores”, junto à Instituição (acolhimento institucional de Crianças e Adolescentes).

Em Julgamento: Convênio firmado em 01-10-10. Valor – R\$1.800.000,00. Termo de Prorrogação celebrado em 01-12-11. Termo de Retirratificação celebrado em 22-06-12. Termo de Distrato de 30-06-12. Providências em decorrência da assinatura de prazo, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) em 19-06-13.

Advogado(s): Alexandre Dias Maciel, Marcelo Palavéri e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-9 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA. TOMANDO CONHECIMENTO DO TERMO DE DISTRATO.

76 TC-000661/008/10

Contratante: Prefeitura Municipal de Itajobi.

Organização Social: Irmandade de Misericórdia do Hospital São José de Itajobi.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Cátia Rosana Borsio Cardoso (Prefeita) e Darci Aparecida Sperandio.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de serviços complementares de assistência à saúde.

Em Julgamento: Contrato de Gestão celebrado em 10-05-10. Valor – R\$1.977.861,00. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, em 04-06-12.

Procurador(es) de Contas: Éliada Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-8 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-13 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

77 TC-001319/008/11

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Itajobi.

Entidade(s) Beneficiária(s): Irmandade de Misericórdia do Hospital São José de Itajobi.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



Responsável(is): Cátia Rosana Borsio Cardoso (Prefeita) e Luiz Riota Júnior (Diretor Administrativo).
Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo pelo Substituto de Conselheiro Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, publicada(s) no D.O.E. de 19-12-11.
Exercício: 2010.
Valor: R\$988.932,48.
Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.
Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira.
Fiscalizada por: UR-8 - DSF-II.
Fiscalização atual: UR-13 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR.

78 TC-000813/002/10
Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de São Manuel.
Entidade(s) Beneficiária(s): Instituição de Proteção à Infância e Juventude – Casa Santa Maria.
Responsável(is): Tharcílio Baroni Júnior (Prefeito) e Valdir Guilherme Dignani (Presidente).
Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Claudio Ferraz de Alvarenga e Conselheiro Fulvio Julião Biazzi em 21-07-10 e 22-02-11.
Exercício: 2009.
Valor: R\$334.043,56.
Advogado(s): José Frederico Meinberg, Paolo Bruno e outros.
Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.
Fiscalização atual: UR-2 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR, COM DETERMINAÇÃO. DETERMINADA CIÊNCIA AO MPE.

79 TC-001453/008/12
Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Jaci.
Entidade(s) Beneficiária(s): Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus.
Responsável(is): Marcio Rodrigues de Souza (Prefeito) e Nélio Joel Angeli Bellotti (Presidente).
Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.
Exercício: 2011.
Valor: R\$592.243,73.
Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.
Fiscalizada por: UR-8 - DSF-II.
Fiscalização atual: UR-8 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR.

80 TC-027520/026/10
Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Franco da Rocha.
Entidade(s) Beneficiária(s): Associação Beneficente Menina Ulda.
Responsável(is): Márcio Cocchettini e Hélio Aparecido Ramos.
Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Claudio Ferraz de Alvarenga e Substituto de Conselheiro Auditor Samy Wurman, em 24-09-10 e 05-12-13. Providências em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 06-03-14, 07-03-14 e 08-03-14.
Exercício: 2009.
Valor: R\$36.000,00.
Advogado(s): Maria do Carmo Alvarez de Almeida Mello Pasqualucci, Alberto Lopes Mendes Rollo, Alexandre Beluchi e outros.
Fiscalizada por: GDF-7 - DSF-II.
Fiscalização atual: GDF-10 – DSF-II.

Resultado: REGULAR A PRESTAÇÃO REFERENTE AO VALOR DE R\$34.942,20 E IRREGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO VALOR DE R\$1057,80.

81TC-000969/005/13
Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Álvares Machado.
Entidade(s) Beneficiária(s): Associação Bom Jesus – Casa de Passagem – Valor R\$20.000,00. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Valor R\$24.034,69. Centro Clínico Educacional Bem-Me-Quer – Valor R\$40.000,00. Hospital e Santa Casa de Misericórdia – Valor R\$720.000,00. Lar dos Idosos de Álvares Machado – Valor R\$30.000,00. Sociedade Civil Lar dos Meninos – Valor R\$150.002,78.
Responsável(is): Juliano Ribeiro Garcia (Prefeito), Carlos Doroteu Zanardo (Diretor Presidente), Domingos Roberto Simões (Presidente), Lair de Alcântara Carvalho Rodrigues (Presidente), Paulo Akira Asari (Provedor), Antonio Carlos Novaes da Silva (Diretor Executivo) e Paulo Rogério Cheregati Bomfim (Diretor Presidente).
Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.
Exercício: 2012.
Valor: R\$984.037,47.
Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.
Fiscalizada por: UR-5 - DSF-II.
Fiscalização atual: UR-5 - DSF-II.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



Resultado: REGULAR.

82 TC-001378/002/13

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Barra Bonita.

Entidade(s) Beneficiária(s): Associação Hospitalar Thereza Perlatti de Jaú.

Responsável(is): José Carlos de Mello Teixeira e Antonio Ruiz Martinez Filho.

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2012.

Valor: R\$15.011,15.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

83 TC-001468/005/13

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Regente Feijó.

Entidade(s) Beneficiária(s): Hospital e Maternidade de Regente Feijó.

Responsável(is): Arlindo Eduardo Fantini (Prefeito) e Celia Regina Batalhoti Campos (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2012.

Valor: R\$223.838,05.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalizada por: UR-5 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-5 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

84 TC-001570/002/13

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Jahu.

Entidade(s) Beneficiária(s): Associação Hospitalar Thereza Perlatti de Jaú.

Responsável(is): Osvaldo Franceschi Junior (Prefeito) e Paulo Luiz Capelotto (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2012.

Valor: R\$64.573,91.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

85 TC-002352/009/13

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Tatuí.

Entidade(s) Beneficiária(s): Associação Beneficente Promocional Força pra Viver – Valor R\$34.756,00. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tatuí – Valor R\$37.740,00. Casa de Apoio ao Irmão de Rua São José – Valor R\$12.540,00. Casa do Bom Menino de Tatuí – Valor R\$12.060,00. Centro de Desenvolvimento Social Arte Pela Vida – Valor R\$18.900,00. Centro Espírita Jesus, Maria e José – Valor R\$6.330,00. Conselho Particular Vicentino de Tatuí – Valor R\$6.840,00. Conselho Social da Comunidade de Tatuí (COSC) – Valor R\$59.010,00. Grupo de Estímulo a Vida (GREV) – Valor R\$13.656,00. Lar Donato Flores – Valor R\$270.540,00. Lar São Vicente de Paulo de Tatuí – Valor R\$12.060,00. Liga Tatuiana de Assistência a Cancerosos (LITAC) – Valor R\$12.060,00. Recanto Betel – Valor R\$154.800,00. Recanto do Bom Velhinho Vale da Lua – Valor R\$14.610,00. Recanto Vovô Orlando Bolzan – Valor R\$17.100,00.

Responsável(is): Luiz Gonzaga Vieira de Camargo, Getero Augusto de Campos, Marcos Orelia Galvão, Margarida Maria do Carmo Oliveira, José Roberto dos Reis, Carlos Eduardo Tozadore, Clara Aparecida de Campos Theotonio, José Francisco Ribeiro Ferraz, Juvenal Marques Rodrigues, José Luiz Pereira de Lima, Fábio Holtz de Paula, Carlos Augusto Benjamim Delazari, José Guilherme Negrão Peixoto, Astrogilda Mascarenhas Bertanh, Aline Castejon Mattar, Pedro Lucio de Souza e Maria Teresa Bolzan de Angelo.

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2012.

Valor: R\$683.002,00.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-I.

Resultado: REGULAR.

86 TC-000111/012/14

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Barra do Turvo.

Entidade(s) Beneficiária(s): Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Barra do Turvo – Valor - R\$52.000,00. Lar Batista de Crianças do Vale do Ribeira – Valor - R\$84.000,00.

Responsável(is): Rosângela Rosária da Silva, Tairone Fernandes, Guiomar Rodrigues Machado Silva e Josemar Celinga.

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2012.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



Valor: R\$136.000,00.
Fiscalizada por: UR-12 - DSF-II.
Fiscalização atual: UR-12 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS - JULGAMENTOS

87 TC-002144/026/12
Câmara Municipal: Castilho.
Exercício: 2012.
Presidente(s) da Câmara: Sebastião Reis de Oliveira.
Advogado(s): Carlos Eduardo Cano.
Acompanha(m): TC-002144/126/12.
Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.
Fiscalizada por: UR-15 – DSF-I.
Fiscalização atual: UR-15 – DSF-I.

Resultado: IRREGULARES, COM APLICAÇÃO DE MULTA. DETERMINADA CIÊNCIA AO MPE.

88 TC-002492/026/11
Câmara Municipal: Itajobi.
Exercício: 2011.
Presidente(s) da Câmara: Fabiano Gregio.
Advogado(s): Fábio Luis Bettarello.
Acompanha(m): TC-002492/126/11.
Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.
Fiscalizada por: UR-8 - DSF-II.
Fiscalização atual: UR-13 - DSF-I.

Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS.

89 TC-002106/026/12
Câmara Municipal: Alto Alegre.
Exercício: 2012.
Presidente(s) da Câmara: Valdir Aparecido da Silva.
Acompanha(m): TC-002106/126/12.
Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.
Fiscalizada por: UR-1 - DSF-I.
Fiscalização atual: UR-1 - DSF-I.

Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS.

90 TC-002526/026/12
Câmara Municipal: Cristais Paulista.
Exercício: 2012.
Presidente(s) da Câmara: José Lourenço da Silva.
Acompanha(m): TC-002526/126/12.
Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.
Fiscalizada por: UR-17 - DSF-I.
Fiscalização atual: UR-17 - DSF-I.

Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS.

91 TC-002598/026/12
Câmara Municipal: Paulo de Faria.
Exercício: 2012.
Presidente(s) da Câmara: Silvano Ferreira da Silva.
Acompanha(m): TC-002598/126/12.
Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.
Fiscalizada por: UR-8 - DSF-II.
Fiscalização atual: UR-8 - DSF-II.

Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS.

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECERES

92 TC-001510/026/12
Prefeitura Municipal: Dolcinópolis.
Exercício: 2012.
Prefeito(s): Onivaldo Batista.
Advogado(s): João Paulo Sales Cantarella.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



Acompanha(m): TC-001510/126/12 e Expediente(s): TC-008390/026/13 e TC-018177/026/13.
Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.
Fiscalizada por: UR-11 – DSF-II.
Fiscalização atual: UR-11 – DSF-II.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.

93 TC-001705/026/12
Prefeitura Municipal: Garça.
Exercício: 2012.
Prefeito(s): Cornélio Cezar Kemp Marcondes.
Período(s): (31-01-12 a 31-12-12).
Substituto Legal: Vice-Prefeito – Rodrigo de Sá Funchal Barros.
Período(s): (01-01-12a 30-01-12).
Advogado(s): Rafael de Oliveira Mathias, Fabricio Tamura, Ricardo Alves Barbosa, Manoel Eugênio Favinha Campassi, Julio Marcondes de Moura Neto e outros.
Acompanha(m): TC-001705/126/12 e Expediente(s): TC-000403/004/13 e TC-018148/026/13.
Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.
Fiscalizada por: UR-4 – DSF-II.
Fiscalização atual: UR-4 – DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

94 TC-001763/026/12
Prefeitura Municipal: Ourinhos.
Exercício: 2012.
Prefeito(s): Toshio Misato.
Advogado(s): José Antonio Rufino Collado e outros.
Acompanha(m): TC-001763/126/12 e Expediente(s): TC-000514/004/12, TC-005661/026/13, TC-001792/004/13 e TC-044638/026/13.
Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.
Fiscalizada por: UR-4 - DSF-II.
Fiscalização atual: UR-4 - DSF-II.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.

95 TC-001785/026/12
Prefeitura Municipal: Porangaba.
Exercício: 2012.
Prefeito(s): Luiz Carlos Vieira Sobrinho.
Advogado(s): Gislaíne de Oliveira Arruda.
Acompanha(m): TC-001785/126/12 e Expediente(s): TC-000186/009/13, TC-009128/026/13 e TC-014788/026/13.
Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.
Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.
Fiscalização atual: UR-9 - DSF-I.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.

96 TC-001836/026/12
Prefeitura Municipal: Ubirajara.
Exercício: 2012.
Prefeito: José Altair Gonçalves.
Acompanha(m): TC-001836/126/12.
Procurador(es) de Contas: Éliada Graziane Pinto.
Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.
Fiscalização atual: UR-2 - DSF-II.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.

RECURSO ORDINÁRIO

97 TC-001949/005/09
Recorrente(s): Marco Antonio Pereira da Rocha - Prefeito Municipal de Regente Feijó.
Assunto: Admissão de pessoal por tempo determinado, realizada pela Prefeitura Municipal de Regente Feijó, no exercício de 2008.
Responsável(is): Marco Antonio Pereira da Rocha (Prefeito).
Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra a sentença publicada no D.O.E. de 24-05-11, que julgou ilegais as admissões, negando-lhes registro, aplicando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.
Advogado(s): Lindolfo Jose Vieira da Silva.
Fiscalização atual: UR-5 - DSF-II.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

98 TC-001032/026/10

Recorrente(s): Companhia Municipal de Transportes de Osasco.

Assunto: Contas anuais da Companhia Municipal de Transportes de Osasco, relativas ao exercício de 2010.

Responsável(is): Valdir Pereira Roque (Diretor Presidente).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra a sentença publicada no D.O.E. de 18-03-14, que julgou irregulares as contas, nos termos do artigo 33, inciso III, alíneas "b" e "c", acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, todos da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): José Roberto de Oliveira e Dejamir Franklin Gomes Viriato.

Acompanha(m): TC-001032/126/10.

Fiscalização atual: GDF-2 - DSF-I.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

99 TC-000963/013/12

Recorrente(s): Sílvia Aparecida Meira – Prefeita do Município de Monte Alto.

Assunto: Admissão de pessoal realizada pela Prefeitura Municipal de Monte Alto, no exercício de 2011.

Responsável(is): Sílvia Aparecida Meira (Prefeita).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra a sentença publicada no D.O.E. de 08-02-14, que julgou ilegais as admissões para o Cargo de Visitador Domiciliar, negando-lhes registro, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando, ainda, multa à responsável no valor de 200 UFESP's, nos termos do artigo 104, inciso II, da referida Lei.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalização atual: UR-6 - DSF-I.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

SDG-1, 9 de setembro de 2014

Sergio Ciquera Rossi
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL